



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 961, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Abre Créditos Especiais no Orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 9.724,00** (nove mil setecentos e vinte e quatro reais), sob a seguinte classificação:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 04 00 04 0001 0.002 – CONTRIBUIÇÃO A CNM				
3350 41 – Contribuições		RECURSO PRÓPRIO	1.500.000/000.000	9.724,00
TOTAL DE CRÉDITOS				9.724,00

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput a anulação de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 04 00 04 122 0001 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRAÇÃO				
4.4.90 52 – Equipamentos e Material Permanente	83	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000/000.000	9.724,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				9.724,00

Art. 2º Fica aberto Crédito Especial para o exercício de 2023, no valor de **R\$7.560,00** (sete mil quinhentos e sessenta reais) sob a seguinte classificação:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 04 00 04 122 0001 0.018 – CONTRIBUIÇÃO A AMM				
3350 41 – Contribuições		RECURSO PRÓPRIO	1.500.000/000.000	7.560,00
TOTAL DE CRÉDITOS				7.560,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput a anulação de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 04 00 04 122 0001 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRAÇÃO				
4.4.90 52 – Equipamentos e Material Permanente	83	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000/000.000	7.560,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				7.560,00

Art. 3º Fica aberto Crédito Especial para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** sob a seguinte classificação:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 01 10 301 0000 0.008 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
3350 41 – Contribuições		SAÚDE	1.500.000/002.000	165.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				165.000,00

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput a anulação de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1.045 – SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO BÁSICO				
4490 51 – Obras e Instalações	469	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000/000.000	165.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				165.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos Especiais citados nos artigos anteriores desta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor aberto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 27 de janeiro de 2023; 28º da Emancipação do Município.


GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito


SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda